



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 012/2024

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

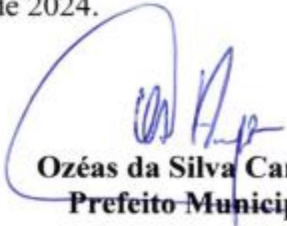
Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência texto do projeto de lei que “Fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias”. Referida iniciativa objetiva cumprir o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

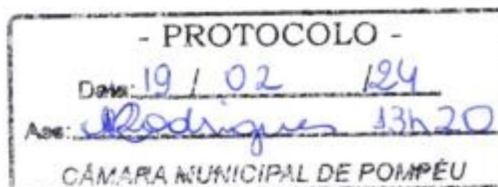
Apresenta em anexo, o impacto orçamentário-financeiro referente à fixação do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para apreciação.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu tendo em vista a necessidade de pagamento do piso aos ACS e ACE ainda no mês de fevereiro.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os vereadores.

Pompéu, 19 de fevereiro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



Projeto de Lei nº 12/2024.

*Fixa o vencimento base dos Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes de Combate
à Endemias.*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

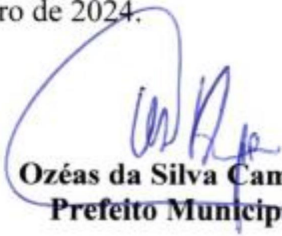
Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2024, fica o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§1º Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Pompéu/MG, 19 de fevereiro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei nº ____/2024, o qual “Fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.”

1 - Cálculos consideram alterações a partir de fevereiro de 2024:

CONSIDERANDO TCE/MG					
DESCRIÇÃO	Realizado (R\$)	Realizado (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)
	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Receita Corrente Líquida (ajustada conf. Art. 166 § 13)	125.761.280,20	134.951.982,01	138.514.610,00	145.440.340,50	152.712.357,53
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	58.788.441,56	72.012.429,14	76.904.963,25	79.227.164,33	81.619.784,06
Percentual de aplicação	46,75%	53,36%	55,52%	54,47%	53,45%

2022 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do Contab0 – Sistema de Informações da Prefeitura.

2023 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado.

2023-2025 – RCL e gastos com pessoal – Estimativas SEPLAG, Prefeitura Municipal.

2 – Metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL:

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos a receita prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2025: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 5% de crescimento.

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2026: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 5% de crescimento.

3 – Metodologia de cálculo da despesa com pessoal:

3.1 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024:



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

3.1.1 – Estimativa dos gastos com pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2024:
R\$ 78.117.857,87;

3.1.2 – Projeção do impacto anual referente à fixação do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias no exercício: R\$ 752.609,38;

3.1.3 – Dedução nos gastos com pessoal do Poder Executivo referente aos valores transferidos pela União para o pagamento do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias no exercício (CF, art. 198, §11): R\$ 1.965.504,00;

3.1.4 – Estimativa dos gastos com pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2024:
 $R\$ 78.117.857,87 + R\$ 752.609,38 - R\$ 1.965.504,00 = R\$ 76.904.963,25$.

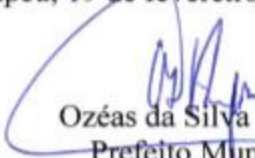
3.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025:

Mantivemos o mesmo valor previsto nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 3% (meta de inflação Banco Central) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo, devendo a estimativa ser revisada no decorrer do exercício de acordo com cenários estabelecidos pelo Ministério da Economia.

3.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2026:

Mantivemos o mesmo valor previsto nos gastos com pessoal para o exercício de 2025, somado à expectativa de revisão geral anual em 3% (meta de inflação Banco Central) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo, devendo a estimativa ser revisada no decorrer do exercício de acordo com cenários estabelecidos pelo Ministério da Economia.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 19 de fevereiro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

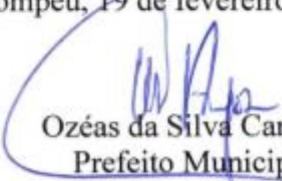
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO

Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epígrafe, após aprovado, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 19 de fevereiro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

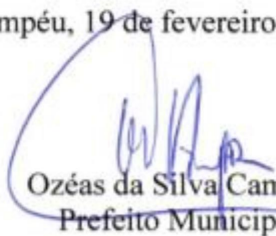
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao Projeto de Lei nº ____/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 19 de fevereiro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PREVISÃO DO IMPACTO TOTAL - CONSOLIDADO							
PERÍODO	RCL AJUSTADA	DESPESAS COM PESSOAL			RCL ACUMULADA	DESPESA ACUMULADA	%
		PREFEITURA	IPSEMP	TOTAL			
fev/23	9.639.469,64	5.206.513,98	143.359,74	5.349.873,72	122.959.229,53	60.910.891,98	49,54%
mar/23	12.925.122,70	5.266.992,91	154.446,92	5.421.439,83	125.162.287,39	62.013.723,91	49,55%
abr/23	14.012.458,94	5.381.020,84	145.692,88	5.526.713,72	125.767.876,56	62.707.839,59	49,86%
mai/23	10.703.264,65	5.359.440,31	145.851,28	5.505.291,59	125.551.371,52	63.677.735,08	50,72%
jun/23	9.606.233,33	5.377.821,08	144.825,95	5.522.647,03	125.409.542,67	64.662.728,54	51,56%
jul/23	10.712.806,63	5.453.312,64	143.712,91	5.597.025,55	126.121.219,90	64.128.243,56	50,85%
ago/23	10.560.513,11	5.390.578,32	143.779,88	5.534.358,20	127.640.360,15	65.128.946,56	51,03%
set/23	9.736.069,85	5.400.629,07	144.343,07	5.544.972,14	129.181.188,48	66.061.814,59	51,14%
out/23	9.981.163,72	5.592.576,73	143.766,39	5.736.343,12	131.089.773,54	67.191.334,46	51,26%
nov/23	13.760.082,75	5.538.204,61	142.408,27	5.680.612,88	135.744.018,17	65.817.784,09	48,49%
dez/23	14.093.278,03	11.076.730,73	283.783,83	11.360.514,56	134.951.982,01	72.012.429,14	53,36%
jan/24*	13.079.339,81	5.541.241,08	147.691,62	5.688.932,70	138.809.803,16	72.468.725,04	52,21%

* Obs.: valores estimados para o mês de janeiro de 2024 com base nos balancetes contábeis, os quais poderão sofrer alteração até o fechamento contábil.


 Rosana Cláudia da Silva Gonçalves
 Secretária Municipal de
 Planejamento e Gestão